



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPAL DE GURUPI  
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL**

**Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO**  
**Telefone (63) 3315-1818 /**  
**www.gurupi.to.leg.br**

**PROFESSOR DAVI  
ABRANTES**  
**Vereador 2021/2024**

*Ver. Rodrigo Meneses Maciel*  
Presidente

02 DEZ. 2021

*Jair do POVO*  
Vereador-PROS

**APROVADO**

REQUERIMENTO Nº 1171 /2021.  
(VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES - PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1903/2021</u>	
DATA	23 NOV. 2021
HORAS	<u>11:27</u>
<i>Allan</i>	
Carimbo/Assinatura	

REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, A AQUISIÇÃO DE UM NOVO VEÍCULO PARA TRANSPORTAR PACIENTES COM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.

*César da Farmácia*  
Vereador

*Valdônio Rodrigues*  
Vereador

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTAR PACIENTES COM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.**

**JUSTIFICATIVA**

*Matheus Monteiro*  
Vereador

*Leda Perini*  
Vereadora

*Colemar da Saborelle*  
Vereador

O pedido tem por objetivo proporcionar melhor comodidade para os pacientes com hemodiálise, pois o veículo atual encontra-se em péssimo estado de conservação. A Constituição Federal assegura ao cidadão o direito à saúde, de forma que oferecer aos portadores de doenças graves condições dignas de atendimento é medida que se impõe.

Deste modo, o artigo 196, da referida Carta Magna, dispõe:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*Ver. Zezinho da Lafiche*  
Vice-Presidente

*Prof. Davi Abrantes*  
Vereador

*Ivanildo do Marinho*  
Vereador  
2021/2024

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES  
(63) 98454-1270 / vereadorprofessordaviabrant@gmail.com

*Vereadora*  
*Marilis Fernandes*

*Zezinho*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPAL DE GURUPI  
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA  
MUNICIPAL**

**Avenida Goiás, 2.880 Centro -  
77410-010 - Gurupi/TO  
Telefone (63) 3315-1818 /  
www.gurupi.to.leg.br**

***PROFESSOR DAVI  
ABRANTES  
Vereador 2021/2024***

Diante do exposto, é imprescindível que, o quanto antes, houver a execução da medida proposta, melhor será.

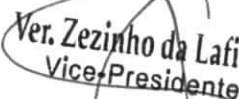
É a justificativa.

Gabinete do Vereador Professor Davi Abrantes, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

  
**PROFESSOR DAVI ABRANTES**  
VEREADOR 2021/2024

  
**Valdônio Rodrigue**  
Vereador

  
**Ivanilson Marinho**  
Vereador  
2021/2024

  
**Ver. Zezinho da Lafiche**  
Vice-Presidente